

Projeto Básico Ambiental (PBA)

UHE Teles Pires

P.39 - Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta

Equipe Responsável pela Elaboração do Programa			
Responsável	Registro Profissional	Cadastro Técnico Federal – IBAMA	Assinatura
Ana Maria Iversson	DRT 280/84	460134	
Márcia Eliana Chaves	DRT 979/87	2492389	
Flaviane Flor de Faria	CREA 5062872490	5207842	

Controle de Revisão			
Revisão	Data	Descrição	Responsável/ Empresa
00	03/03/2011	Revisão Técnica	Renata Cristina Moretti/ JGP Consultoria e Participações Ltda.
01	20/07/2011 (Versão Final)	Revisão Técnica motivada pelo Parecer Técnico N° 60/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA	Márcia Eliana Chaves / JGP Consultoria e Participações Ltda.

P.39 - Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Paranaíta, Jacareacanga E Alta Floresta

1. Introdução / Justificativa

O presente Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta visa a atender à condicionante N° 2.27 da Licença Prévia N° 386/2010 da UHE Teles Pires, emitida em 13/12/2010,, que solicita a apresentação, no Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, de proposta de Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência da UHE Teles Pires, na forma apresentada no Ofício n° 421/2010/GAB da Prefeitura de Paranaíta.

Este plano foi proposto pelos prefeitos de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta, por meio do Ofício n° 421/2010/GAB da Prefeitura de Paranaíta, dirigido ao IBAMA em 06/12/2010.

Nesse ofício são colocados argumentos em relação à insuficiência da estrutura organizacional desses municípios, preparados somente para atender à demanda da população local, sem considerar grandes fluxos externos de pessoas. Argumentam também os prefeitos que a receitas dos municípios não permitiriam enfrentar os impactos que devem advir com a construção da UHE Teles Pires e das demais usinas que estão planejadas para a região.

No entendimento desses administradores, o empreendimento em questão deve ser revertido em oportunidades de crescimento e desenvolvimento social e econômico de longo prazo para a região, e não apenas um ciclo de curto prazo, como já ocorreu em outras localidades.

Por esse motivo, os prefeitos desses municípios instituíram um Grupo de Trabalho (GT) Intermunicipal para criar um “Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Área de Influência da UHE Teles Pires”.

Nesse sentido, o Plano de Desenvolvimento aqui proposto tem como diretriz apoiar as ações desse Consórcio Intermunicipal, de maneira a que as alterações decorrentes da implantação da UHE Teles Pires possam contribuir para a criação de alicerces para o crescimento econômico da região, e que as atividades econômicas desde a etapa de construção possam ser integradas a planos municipais e regionais, de maneira a potencializar o crescimento sustentável regional em longo prazo. .

Para atingir esse resultado, cabe ao empreendedor apoiar ações do atual Grupo de Trabalho, colaborando para a identificação e quantificação de impactos diretos e indiretos decorrentes da implantação da UHE, tanto de vetor negativo como positivo. O principal objetivo é buscar o planejamento e gerenciamento das oportunidades geradas pelo empreendimento, para potencializar as oportunidades de crescimento econômico vinculadas à etapa de construção, e, paralelamente, garantir apoio para mitigar eventuais demandas adicionais à infraestrutura e equipamentos sociais municipais.

Alguns Programas integrantes do PBA prevêem ações para mitigar ou compensar os impactos negativos de sobrecarga de serviços municipais, assim como ações que contribuam para o desenvolvimento local, especificamente os seguintes:

- Programa de Reforço a Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36);
- Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais (P.37);
- Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo (P.38).

Visando a mitigar os impactos na infraestrutura urbana, o Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais estabelece medidas de apoio técnico e financeiro na implementação de ações de reforço à infraestrutura básica dos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, com abrangência nos setores de saúde, educação, saneamento, sistema viário e segurança pública.

Os Programas de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais e de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo propõem ações de apoio ao planejamento e organização de novas alternativas econômicas, visando a promover o desenvolvimento econômico e social local.

Especificamente o Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais visa a fomentar o empreendedorismo e capacitar os empreendedores locais para as novas oportunidades de negócios que surgirão em decorrência da dinamização econômica nos municípios da AII. Resumidamente, esse programa propõe a realização de oficinas, seminários e fóruns, e o oferecimento de cursos de capacitação à população.

Já o Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo estabelece medidas para planejamento e divulgação de novas oportunidades de investimentos e de valorização do turismo local, contribuindo diretamente para a organização dos usos de recreação, lazer e turismo na borda do reservatório, e, indiretamente, para o fortalecimento da economia do turismo local.

A formulação de um Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta poderá contribuir para o planejamento regional, integrando ações comuns aos três municípios e, principalmente, indicando alternativas de sustentabilidade econômica, social e ambiental para a região.

A organização dos três municípios em um Consórcio Intermunicipal poderá ser uma alternativa institucional a ser estudada. Independentemente do formato institucional que o Grupo de Trabalho decida adotar, é fundamental criar mecanismos de participação e consulta envolvendo não somente as autoridades municipais, como também a sociedade civil organizada, associações de produtores e de outros setores atuantes economicamente na região, e outras partes interessadas, de maneira a criar oportunidades participativas de propostas e políticas públicas que atendam aos interesses comuns, e construam consenso e apoio à sua implementação. Cabe ao empreendedor da UHE Teles Pires apoiar o Grupo de Trabalho, fornecendo estudos e

planos que contribuam para o planejamento do desenvolvimento regional.

2. Objetivos

Os principais objetivos do Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta serão:

- Desenvolver estudos e ações para potencializar os efeitos econômicos e sociais positivos da UHE Teles Pires, de acordo com as vocações e características regionais;
- Planejar a médio e longo prazo o investimento em setores importantes para o desenvolvimento regional, inclusive após a conclusão das obras da UHE;
- Centralizar e consolidar o debate de temas relacionados à implantação da UHE Teles Pires e promover a articulação com os municípios;
- Contribuir para a busca de entendimento e relacionamento proativo e transparente com todas as partes interessadas direta ou indiretamente afetadas pelo projeto;
- Contribuir como fórum de debates intermunicipal para o estabelecimento de critérios e promoção dos usos múltiplos propostos para o futuro reservatório;
- Divulgar os projetos e as ações das administrações e do empreendedor em relação ao empreendimento.

3. Metas

A principal meta do Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta é consolidar em um documento as diretrizes e projetos prioritários para garantir em longo prazo um processo sustentável de desenvolvimento econômico para a área de influência do UHE Teles Pires. Para atingir esta meta, deverão ser estabelecidas metas organizacionais e de elaboração de estudos técnicos, de responsabilidade do Grupo de Trabalho intermunicipal e do empreendedor.

Por parte do Grupo de Trabalho intermunicipal caberá:

- Promover reuniões entre os órgãos intervenientes e a sociedade civil sobre as interfaces entre as ações decorrentes do empreendimento;
- Definir formato institucional e operacionalização das ações;
- Definir prioridades de desenvolvimento regional;
- Analisar estudos técnicos e documentos produzidos;
- Definir projetos prioritários e formatar parcerias;
- Acompanhar a implantação dos projetos, coordenando as ações de todas as partes intervenientes;
- Divulgar as ações e trabalhos em curso junto à população.

Caberá ao empreendedor:

- Participar das reuniões
- Disponibilizar informações atualizadas sobre as obras e implantação do PBA;

- Apoiar o Grupo de Trabalho com estudos técnicos específicos definidos pelo mesmo.

4. Área de Abrangência

A área de abrangência deste plano será a região dos três municípios da AII: Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta.

5. Base Legal e Normativa

A elaboração de um Plano de Desenvolvimento para o território dos 3 municípios decorre de uma iniciativa das autoridades municipais durante o processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires. Ao acatar a sugestão dos municípios, e incluir como condicionante a ser atendida no PBA, o IBAMA reforçou a obrigatoriedade de ações de apoio do empreendedor para o planejamento regional.

O formato institucional a ser adotado pelos municípios para operacionalizar as ações conjuntas a serem propostas em um Plano de Desenvolvimento regional deverá ser uma decisão das autoridades municipais. A constituição de um Consórcio Intermunicipal com fim específico pode ser uma alternativa a ser avaliada.

Nesse caso, a instituição de consórcios intermunicipais deve ser matéria de Lei Orgânica Municipal, mas, uma vez que a Lei Orgânica de cada município não tenha previsto essa possibilidade, o município poderá se consorciar com base na Constituição Federal por meio do Artigo 30, inciso I. A Constituição, ao estabelecer a competência para o município de “legislar sobre assuntos de interesse local” (Constituição, 1988), possibilita a criação de consórcios intermunicipais para a realização de objetivos ou interesses comuns entre as municipalidades.

Os Consórcios Intermunicipais são utilizados em vários municípios e para as mais diferentes situações. São formados pelo estabelecimento de acordo entre os municípios de uma mesma região com objetivos definidos entre eles. Para ser institucionalizado, deve ser aprovado nas câmaras municipais e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

A união desses municípios dá-se por meio de convênio de cooperação técnica e financeira assinado entre os participantes, e constitui uma entidade privada sem fins lucrativos, uma associação de municípios para a resolução de problemas ou para alcançar objetivos comuns.

A base do consórcio é a relação de igualdade entre os municípios, que preserva a decisão e a autonomia dos governos locais e não permite subordinação hierárquica a um dos parceiros ou à entidade administradora.

Para organização do Consórcio entre os municípios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta serão necessárias as seguintes ações;

- Articulação entre os gestores municipais para estabelecimento das condições em que será realizado o consórcio;
- Elaboração e aprovação do instrumento que expressa o compromisso dos municípios;
- Discussão de critérios para definir a composição do Consórcio;
- Discussão de minuta do Regimento Interno com a participação de um assessor jurídico;
- Aprovação da proposta de regimento pelos representantes dos órgãos municipais.

Por outro lado, o apoio do empreendedor na realização de estudos técnicos que contribuam para a formulação do plano de desenvolvimento, e os respectivos projetos prioritários a serem implementados, deverá dar-se independente da estrutura jurinstitucional a ser adotada. Cabe mencionar que, como parte dos compromissos assumidos durante o licenciamento, o empreendedor apoiará a realização dos Planos Diretores para os municípios de Jacareacanga e Paranaíta.

A lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, também denominada de Estatuto da Cidade, regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana.

No artigo 182, § 1º, da Constituição Federal está definida a exigência da elaboração de planos diretores para cidades com mais de vinte mil habitantes. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Já no capítulo III do Estatuto da Cidade está discriminado, em seu Art. 41, que a elaboração do plano diretor é obrigatória para cidades:

- I – com mais de vinte mil habitantes;
- II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
- IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

É importante mencionar que, em atendimento à condicionante N° 2.18 da Licença Prévia N° 386/2010, o empreendedor assume o compromisso de apoiar os Municípios de Jacareacanga e Paranaíta na elaboração de seus Planos Diretores, sendo alocada a verba, para apoio técnico, de R\$ 160.000,00 a cada um desses municípios, conforme descrito no Relatório Demonstrativo de Atendimento às Condicionantes do Licenciamento Prévio. Ressalta-se que o município de Alta Floresta já possui Plano Diretor (Lei N° 1.272/2003).

6. Metodologia / Atividades a Serem Desenvolvidas

Caberá ao empreendedor apoiar o atual Grupo de Trabalho formado por representantes dos três municípios da AII na elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional. Esse apoio dar-se-á por meio da participação do empreendedor em reuniões para disponibilizar informações sobre o empreendimento, na coordenação de ações conjuntas com as autoridades municipais, inclusive já previstas em outros Programas integrantes do PBA, e na colaboração por meio de assessoria técnica especializada para o detalhamento de diagnósticos e projetos de interesse regional.

Cabe esclarecer que a definição do Plano de Desenvolvimento deverá ser responsabilidade e atribuição dos municípios envolvidos, e deverá envolver as seguintes ações/atividades:

- Formalização de uma estrutura institucional e forma de funcionamento;
- Contatos e articulações com os representantes dos governos municipais e outros representantes de setores produtivos dos municípios;
- Contatos e articulações de representantes de outras partes interessadas intervenientes em projetos de desenvolvimento regional;
- Levantamento de entidades representativas dos municípios, representantes do poder executivo estadual, do poder executivo municipal e da população em geral;
- Realização de reuniões periódicas para definição de agenda de trabalho e metas anuais;
- Divulgação das reuniões a serem realizadas e das decisões tomadas;
- Definição de atribuições, responsabilidades e prioridades para a execução do Plano de Desenvolvimento Regional.

7. Indicadores de Desempenho

Os indicadores para este Plano são:

- O Número de reuniões realizadas;
- A elaboração do Plano no cronograma definido.

8. Etapas / Prazos

As reuniões do atual Grupo de Trabalho para a elaboração e implementação de um Plano de Desenvolvimento deverão ocorrer a partir do início da construção da UHE Teles Pires.

Um documento consolidando as diretrizes e projetos prioritários do Plano de Desenvolvimento deverá ser apresentado até o final da etapa de construção do empreendimento. Durante a fase de operação da UHE Teles Pires estão previstas reuniões anuais de acompanhamento pelo empreendedor no processo de implementação das ações do Plano.

O cronograma ilustrativo das atividades desse Programa em relação às obras da AHE Teles Pires está apresentado no final deste Programa.

9. Relatórios

Serão elaborados Relatórios com periodicidade semestral, consolidando, de maneira unificada, os resultados das atividades desenvolvidas dentro deste Plano.

10. Recursos Humanos e Materiais Necessários

A implementação das ações previstas neste Plano dar-se-á a partir da atuação de autoridades municipais e apoio do empreendedor, por meio de participação em reuniões e assessoria técnica especializada para o detalhamento de diagnósticos e projetos de interesse regional. A equipe técnica interna será formada por dois especialistas da área de investimentos e negociação.

11. Parcerias Recomendadas

Para desenvolvimento do presente Plano recomenda-se o estabelecimento de parcerias com as administrações municipais de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta.

12. Interfaces com outros Planos, Programas Projetos

O Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta possui interface com os seguintes Programas Ambientais que compõem o PBA da UHE Teles Pires:

- P.36 – Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais;
- P.37 Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais;
- P.38 - Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo;
- P.41 - Programa de Interação e Comunicação Social.

13. Referências Bibliográficas

Não há bibliografia específica relacionada a este Plano.

